

Está aberta a temporada de “quitutear” em Jaboticabal



A 36ª edição da Festa do Quitute de Jaboticabal foi aberta oficialmente na noite de quarta-feira (11/07) na Estação de Eventos Cora Coralina. Ao todo, serão seis dias regados a muita comida, arte e diversão. Já tradicional, o evento marca o aniversário da cidade, que em 2018 completa 190 anos, e serve como fonte de captação de renda para diversas entidades sociais da cidade.

O presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, Dr. Edu Fenerich (PPS), além dos vereadores Pepa Servidone (PPS), Pretto Miranda Cabeleireiro (PPS), Samuel Cunha (PSDB), Dona Cidinha (PRB), Daniel Rodrigues (PSC), Luís Carlos Fernandes (PSC), Beto Arika (PSL), participaram da cerimônia de abertura ao lado do anfitrião da festa, o prefeito Municipal José Carlos Hori

(PPS), do vice-prefeito Vitório De Simoni (PMDB), e de demais autoridades.

A solenidade contou com a apresentação do coral Art Melodia e da Orquestra Sinfônica Jovem, ambos da Escola de Artes de Jaboticabal, e do coral Mãos que Encantam, formado por alunos da escola municipal Senhora Aparecida, com a participação de alunos surdos em uma clara alusão ao tema da festa deste ano, que traz como slogan “Superação em todos os sentidos”.

Em seu discurso de abertura, o prefeito Municipal ressaltou a importância da festa para as entidades, além da fundamental parceria de empresários que investiram no evento. “O que cada família gasta aqui é para beneficiar a área social. Comemos de A à Z, de boa qualidade, e ajuda-

mos solidariamente. A partir do ano passado retomamos as rédeas dessa festa, com pouca verba, e inovamos: trouxemos os empresários, as empresas para ajudarem a festa. Mesmo com a crise que estamos vivendo, 70/80% da nossa Festa do Quitute está sendo mantida, paga, por esses empresários”, disse o prefeito.

A presidente da Comissão Organizadora do evento em 2018, Elivaine Almeida, destacou a participação dos funcionários envolvidos na realização da festividade. “A festa é feita com bastante carinho para atender toda a população. Estamos vendo um público grande no primeiro dia de festa. Agradeço ao prefeito pela confiança e a todos os funcionários que contribuíram para esta festa”, comemorou.

Para Fenerich, o

evento reflete a vocação solidária da cidade, e traduziu a festa em alegria e solidariedade. “Jaboticabal, com toda certeza, é conhecida como uma cidade extremamente solidária, e isso é demonstrado na prática, não no discurso. Nessa festa temos duas vertentes, a primeira da exposição, com nossos artistas, artesãos, através da sua arte maravilhosa acabam projetando o nome da nossa terra e da nossa gente nos mais longínquos rin-

cões do nosso país, e na segunda, e mais importante vertente, as nossas entidades e seus valorosos integrantes, que por vezes substituem o ente estatal na busca de melhorar as condições de vida da parcela mais necessitada da nossa sociedade, e essa festa acaba por se traduzir na maior parte, pelo menos na grande maioria das entidades, a sua renda anual, e, portanto, aumenta ainda mais a importância dessa festa que é reconhecidamente maravilhosa e deliciosa”, avaliou o Chefe do Legislativo.

COMIDA, ARTE E DIVERSÃO – Quem prestigiar a festa encontrará no cardápio comidas típicas como a mineira, nordestina, italiana e japonesa. Todos os quitutes e refeições oferecidos ao público são preparados por voluntários que representam 34 entidades sociais da cidade. Toda a renda arrecadada com a venda dos pratos será revertida integralmente às entida-

des.

“As entidades necessitam do apoio da sociedade para dar continuidade nos projetos e nas atividades sociais, e essa festa vem ao encontro para facilitar na angariação de fundo para desenvolver os projetos ao longo do ano”, garante o presidente da Loja Maçônica Fé e Perseverança de Jaboticabal, uma das entidades participante da Festa, Rodrigo da Costa Geraldo.

“Como voluntária, a gente se sente muito bem. Primeiro porque a gente está entre amigos, e o clima da festa é muito bom. Além de voluntários, a gente participa da festa há muito tempo. Então pra gente é uma festa que faz parte do calendário da cidade, e do calendário da gente como participante. A gente espera a festa acontecer. É muito legal para a gente participar”, opina a voluntária Ana Cristina Candeloro Geraldo.



A GAZETA



PUBLICADO DESDE 1978 - PROPRIEDADE DA EMPRESA A GAZETA LTDA.

Expediente

Empresa Jornalística Scandellai & Scandellai Ltda - ME

Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32

Inscrição Municipal nº 109562

Diretor: Gustavo Roberto T. Scandellai - MTB nº 33.849

Jornalistas: José Roberto Scandellai - MTB nº 33.487

Redação, Administração e Departamento Comercial:

Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100

CPT e Impressão: 1ª Página - São Carlos /SP - Interpress Comunicações

Editoriais Ltda. - CNPJ 60.394.848/0001-74 - Av. São Carlos nº 1799 - Tel.: (16) 3373.7373 - Departamento Comercial GIAN

Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda.

Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000

Fones: (16) 3202.2636

Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br

Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito

LEILÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA DE JABOTICABAL dias 18 de Julho de 2018, às 14:00horas e encerramento no dia 20 de julho de 2018, às 14:00horas (horário de Brasília), de forma eletrônica (on-line) no endereço eletrônico (site) www.valleleiloes.com.br, e PRESENCIAL no Saguão de Entrada do Paço Municipal desta Cidade. Imóveis de matrículas nºs: 25.874, 25.875, 25.876, 25.877, 25.878, 44.214, 44.216, 44.217 do CRI de Jaboticabal/SP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A CLAUDIA DAIANA DE CARVALHO. (Prenotação 160.669 de 14/05/2018)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Avenida Major Novaes, 535, Centro, Fone(016)3202-3015.

FAZ SABER a Claudia Daiana de Carvalho, RG nº 41.255.331-4-SSP/SP, CPF nº 223.564.068/08, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Amorim Brenha, número 309 (endereço constante da matrícula do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário nº 803136091050, garantido pela alienação fiduciária, registrada sob nº 09 na matrícula nº 4.745, que grava o imóvel situado nesta cidade, na Avenida Amorim Brenha, número 309, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 138, 139 e 140, apurado pela credora até o dia 11/05/2018, no valor total de R\$912,17 (novecentos e doze reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação.

Assim fica V.Sª. NOTIFICADA a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado nesta cidade, na Avenida Major Novaes nº 535, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$198,24 (cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), referente as custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade fica V.Sª. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V.Sª. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 05 de julho de 2018. Eu, José Pedro Júnior, Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JÚNIOR

JABOTICABAL RECEBE 4 NOVOS VEÍCULOS OKM PARA A SAÚDE

HOLD COMUNICAÇÃO

Novos automóveis foram destinados à **Secretaria de Saúde de Jaboticabal**. Em breve, a cidade também receberá três novas ambulâncias, um micro-ônibus e uma van.

Investimento:
R\$ 172 mil



Família unida com saúde
é sempre o mais importante!



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
JABOTICABAL**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MUNICÍPIO E COMARCA DE JABOTICABAL –
SP.**

Oficial: Álvaro Benedito Torrezan
Av. Major Novaes, 535 – Centro – Cx. Postal, 68 –
Fone/Fax: (16) 3202-3015 – CEP-14870-080
e-mail: ri.jaboticabal@terra.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Avenida Major Novaes, 535, Centro, Fone(016)3202-3015.

FAZ SABER a BENITO BRAGA DE MIGUEZ GARRIDO, brasileiro, casado, residente nesta cidade (qualificação que consta da transcrição número 14.720, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, e ainda, com base nos itens 137 e 138, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 160.630, de 09/05/2018, requerimento para “Retificação Administrativa” com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel situado na Avenida Pintos, números 801, 803 e 817, nesta cidade e comarca de Jaboticabal-SP, objeto da matrícula número 11.997, de propriedade de Daniel Luís Bedim, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme Transcrição número 14.720, livro 3TT, de 04/02/1965, desta Serventia, na qualidade de proprietário do imóvel situado na Avenida General Osório, número 408, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, que se confronta com o imóvel retificando, fica notificado o Sr. BENITO BRAGA DE MIGUEZ GARRIDO, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Avenida Major Novaes nº 535, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 138.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já, cientificado de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-a a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 02 (dois) dias consecutivos. Jaboticabal, 05 de julho de 2018. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

**O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
JOSÉ PEDRO JUNIOR**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A REGINALDO
AMANCIO DA SILVA e JULIANA VIEIRA
DOS SANTOS DA SILVA.**
(Prenotação 160.354 de 16/04/2018)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Avenida Major Novaes, 535, Centro, Fone(016)3202-3015.

FAZ SABER a Reginaldo Amancio da Silva, RG nº 34.232.984-4-SSP/SP, CPF nº 298.764.648/84, chefe intermediário, e sua mulher Juliana Vieira dos Santos da Silva, RG nº 45.528.696-6-SSP/SP, CPF nº 311.045.638/94, vendedora, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Antonio Sacco, número 110 (endereço constante da matrícula do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário nº 155551797163, garantido pela alienação fiduciária, registrada sob nº 06 na matrícula nº 35.475, que grava o imóvel situado nesta cidade, na Avenida Silvio Cabral, número 80, no Jardim Aroeira, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 66, 67 e 68, apurado pela credora até o dia 13/04/2018, no valor total de R\$2.653,42 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação.

Assim ficam V.S^{as}. NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado nesta cidade, na Avenida Major Novaes nº 535, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$497,10 (quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), referente as custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade ficam V.S^{as}. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V.S^{as}. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 05 de julho de 2018. Eu, José Pedro Júnior, Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

JOSÉ PEDRO JÚNIOR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A ANDRE
LUIZ GABRIEL LUCAS e MARLI GOMES
DE LIMA LUCAS.**
(Prenotação 160.596 de 07/05/2018)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Avenida Major Novaes, 535, Centro, Fone(016)3202-3015.

FAZ SABER a Andre Luiz Gabriel Lucas, RG nº 41.479.856-9-SSP/SP, CPF nº 287.089.728/69, metalúrgico, e sua mulher Marli Gomes de Lima Lucas, RG nº 35.512.573-0-SSP/SP, CPF nº 215.947.138/04, empregada doméstica, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Coronel Odilon Ortiz, número 502, Nova Jaboticabal (endereço constante da matrícula do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário nº 844440365384, garantido pela alienação fiduciária, registrada sob nº 13 na matrícula nº 9.875, que grava o imóvel situado nesta cidade, na Alameda Lourenço Rettondim, número 100, no Jardim Boa Vista, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 55, 56 e 57, apurado pela credora até o dia 04/05/2018, no valor total de R\$1.647,75 (mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação.

Assim ficam V.S^{as}. NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado nesta cidade, na Avenida Major Novaes nº 535, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$497,10 (quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), referente as custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade ficam V.S^{as}. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V.S^{as}. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal local, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 05 de julho de 2018. Eu, José Pedro Júnior, Substituto do Oficial, digitei e subscrevi.

O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2018

(Processo Administrativo nº 18.471-9/2017)

O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL/SP, por sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que sob a égide da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Orgânica do Município, que realizará por intermédio de Leiloeira Oficial, ANA LETÍCIA MALERBA BUISSA, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 860, “LEILÃO PÚBLICO”, do MAIOR LANCE POR LOTE, de imóveis de sua propriedade, considerados inservíveis para uso da Administração.

01 – Data, Hora e Realização

1.1. O leilão dos bens relacionados no Anexo I deste Edital terá início no dia 18 de Julho de 2018, às 14:00horas (horário de Brasília) e encerramento no dia 20 de julho de 2018, às 14:00horas (horário de Brasília), de forma eletrônica (on-line) no endereço eletrônico (site) www.valleleiloes.com.br, e PRESENCIAL no Saguão de Entrada do Paço Municipal desta Cidade.

1.2 Dos lances ofertados somente via internet: O interessado em ofertar lances deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.valleleiloes.com.br, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica. As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o comprovante de arrematação.

Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

02 – Edital

2.1. Cópias integrais do Edital poderão ser obtidas gratuitamente de segunda-feira a sexta-feira na Prefeitura de Jaboticabal/SP, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Sr. ANTONIO DA SILVA RICARDO no horário das 08h00 às 17h00, bem como pelo telefone (16) 3209-3322, pelo endereço eletrônico gabuissa@hotmail.com ou nos telefones (17) 98141-5077, bem como no endereço eletrônico www.valleleiloes.com.br.

03 – Dos Participantes

3.1 Poderão participar do Leilão Público e oferecer lances, pessoas físicas portadoras do cartão CPF/MF e da Cédula de Identidade, ou documentos que o substituam; e pessoas jurídicas inscritas no CNPJ/MF.

Não poderão participar do Leilão Público:

- a) Menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;
- b) Membros e servidores do Município de Jaboticabal ativos e inativos;
- c) Servidores de outros órgãos que estejam à disposição do Município de Jaboticabal.
- d) Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas foram as previstas no art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- e) Aqueles que se enquadrarem nas restrições estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

04 – Dos Bens

a) A relação detalhada e demais informações sobre os imóveis, com suas respectivas avaliações, podem ser verificadas no Anexo I deste Edital.

b) Todos os bens serão alienados no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro Oficial, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

c) As fotos divulgadas no site na internet: www.valleleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

4.1 – Visitação

a) Os interessados em participar do Leilão poderão ver e examinar o imóvel que compõe o lote nos endereços descritos no anexo I deste edital.

05 – Débitos

a) O pagamento de eventuais débitos relativos aos bens imóveis alienados neste Leilão, incluindo taxas, encargos e tributos, não será de responsabilidade do arrematante.

a.1) Será de responsabilidade o arrematante taxas e emolumentos relativos a transferência e regularização do imóvel junto a órgãos públicos.

06. DOS LANCES

6.1. Os lances serão ofertados em reais, a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido no Anexo I do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito O MAIOR LANCE POR LOTE.

6.1.1. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os

pregões, estabelecer a diferença mínima (incremento) para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido.

6.2. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS.

6.3. O simples oferecimento de lance por parte do licitante implicará na inteira aceitação deste regulamento.

07 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor será realizado por meio de depósito em conta corrente do Município, a ser informado ao vencedor deste certame, podendo ser efetuado:

a) Integralmente à vista:

b) Mediante parcelamento, utilizando-se como parâmetro o artigo 895 do Código de Processo Civil, em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA.

7.1.1. O pagamento do integral ou da primeira parcela deverá ser comprovado no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à data da sessão e, na hipótese de parcelamento do valor, o pagamento das parcelas subsequentes deverá ocorrer em 30, 60 e 90 dias contados da data da sessão e comprovando no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à data do vencimento de cada parcela.

7.1.2. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

7.1.3. O inadimplemento autoriza o Município a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido.

7.1.4 O lance ofertado a vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado.

7.2. A comissão do leiloeiro é de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da venda, e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga diretamente a este na ocasião do leilão.

08. DA TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL

8.1. A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

8.2. O leiloeiro emitirá comprovante de arrematação em leilão, com a data da realização do mesmo e, em hipótese alguma será emitida segunda via com data posterior.

8.3. Na hipótese de pagamento parcelado, a transferência somente será autorizada após a comprovação do pagamento integral.

8.4. Casos não citados no Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Julgamento e Licitação.

09. DA VINCULAÇÃO

9.1. Fazem parte integrante do presente Edital de Leilão todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Edital, processo administrativo nº. 18.417-9/2017, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.2. O Município de Jaboticabal, através da Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, reserva-se no direito de a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

10.3. O Leiloeiro Oficial e a Comissão Permanente de Julgamento e Licitação não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

10.4. O município de Jaboticabal reserva-se o direito de anular o certame por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito devidamente fundamentado ou revogar no todo ou em parte por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e devidamente comprovado, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos na forma que dispõe a Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

10.6. ANEXO I – Relação de bens imóveis.

Quaisquer informações a respeito serão prestadas pela Leiloeira na Rua Marechal Deodoro, 3011, 6º andar, sala 06 – centro, São José do Rio Preto/SP. Telefone (17) 98141-5077 ou e-mail gabuissa@hotmail.com ou no site valleleiloes.com.br.

Jaboticabal, 12 de Junho de 2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL – EMURJ

LEILOEIRA OFICIAL – ANA LETÍCIA MALERBA BUISSA

ANEXO – I

DOS BENS IMÓVEIS:

LOTE 01, IMÓVEL, o lote 24, da quadra 17, do loteamento Colina Verde, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, mede 12,00 metros de frente para a Rua Sebastião Morgato, nº 140, 12,00 metros na linha dos fundos, na confrontação o lote 16, 32,08 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, confrontando com o lote 23, 31,83 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 25; encerrando a área de 383,47 m2, objeto da matrícula nº 25.874, do CRI de Jaboticabal, cópia em anexo; avaliado em R\$ 91.180,02 (noventa e um mil, cento e oitenta reais, e dois centavos).

LOTE 02, IMÓVEL, o lote 25, da quadra 17, do loteamento Colina Verde, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, mede 12,00 metros de frente para a Rua Sebastião Morgato, nº 130, 12,00 metros na linha dos fundos, na confrontação o lote 15, 31,83 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, confrontando com o lote 24, 31,57 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 26; encerrando a área de 380,38 m2, objeto da matrícula nº 25.875, do CRI de Jaboticabal, cópia em anexo; avaliado em R\$ 90.657,23 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

LOTE 03, IMÓVEL, o lote 26, da quadra 17, do loteamento Colina Verde, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, mede 12,00 metros de frente para a Rua Sebastião Morgato, nº 120, 12,00 metros na linha dos fundos, na confrontação o lote 14, 31,57 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, confrontando com o lote 25, 31,31 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 27; encerrando a área de 377,29 m2, objeto da matrícula nº 25.876, do CRI de Jaboticabal, cópia em anexo; avaliado em R\$ 89.920,78 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

LOTE 04, IMÓVEL, o lote 27, da quadra 17, do loteamento Colina Verde, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, mede 12,00 metros de frente para a Rua Sebastião Morgato, nº 110, 12,00 metros na linha dos fundos, na confrontação o lote 13, 31,31 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, confrontando com o lote 26, 31,05 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 28; encerrando a área de 374,21 m2, objeto da matrícula nº 25.877, do CRI de Jaboticabal, cópia em anexo; avaliado em R\$ 89.186,72 (oitenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos).

LOTE 05, IMÓVEL, o lote 28, da quadra 17, do loteamento Colina Verde, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, mede 12,00 metros de frente para a Rua Sebastião Morgato, nº 100, 12,00 metros na linha dos fundos, na confrontação o lote 12, 31,05 metros do lado direito de quem da rua olha o terreno, confrontando com o lote 27, 30,08 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 29; encerrando a área de 371,12 m2, objeto da matrícula nº 25.878, do CRI de Jaboticabal, cópia em anexo; avaliado em R\$ 88.450,27 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

LOTE 06, IMÓVEL, Um terreno de formato irregular, indicado como o lote 20, do desmembramento denominado “RESIDENCIAL CAVI-CHIOLI”, no distrito de Córrego Rico, município e comarca de Jaboticabal, com frente para a Avenida Manoel Barbosa, lado da numeração ímpar, onde mede 10,01 metros, do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 24,64 metros, confrontando com o lote número 21; do lado esquerdo mede 24,18 metros, confrontando com o lote nº 19, e nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 17, encerrando a área de 244,14 m2, objeto da matrícula nº 44.214, do CRI de Jaboticabal, cópia em anexo; avaliado em R\$ 35.807,07 (trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e sete centavos).

LOTE 07, IMÓVEL, Um terreno de formato irregular, indicado como o lote 22, do desmembramento denominado “RESIDENCIAL CAVI-CHIOLI”, no distrito de Córrego Rico, município e comarca de Jaboticabal, com frente para a Avenida Manoel Barbosa, lado da numeração ímpar, onde mede 10,01 metros, do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 25,56 metros, confrontando com o lote número 23; do lado esquerdo mede 25,10 metros, confrontando com o lote nº 21, e nos fundos mede 9,56 metros, confrontando com o lote nº 17, encerrando a área de 247,69 m2, objeto da matrícula nº 44.216, do CRI de Jaboticabal, cópia em anexo; avaliado em R\$ 36.372,57 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

LOTE 08, IMÓVEL, Um terreno de formato irregular, indicado como o lote 23, do desmembramento denominado “RESIDENCIAL CAVI-CHIOLI”, no distrito de Córrego Rico, município e comarca de Jaboticabal, com frente para a Avenida Manoel Barbosa, lado da numeração ímpar, onde mede 10,07 metros, do lado direito de quem da rua olha para o lote, mede 26,65 metros, confrontando com o imóvel nº 200 da Rua Giacomo Foganholo (matrícula nº 40.782); do lado esquerdo mede 25,56 metros, confrontando com o lote nº 22, e nos fundos mede 5,40 metros, confrontando com o lote nº 17, encerrando a área de 202,32 m2, objeto da matrícula nº 44.217, do CRI de Jaboticabal, cópia em anexo; avaliado em R\$ 29.673,53 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).